

DECISÃO COREN-PE nº 0302/2024

Aprova a 10ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2024, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2024;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0539/2023;

Considerando a deliberação do plenário em sua 587ª ROP, de 21/11/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a 10ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2024 no valor de **R\$ 162.284,38** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Propaganda e Publicidade R\$ 162.284,38;
Total da Origem: R\$ 162.284,38;

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 – Diárias de Servidores R\$ 70.782,24;
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 – Diárias a Conselheiros R\$ 6.964,87;
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 – Auxílio Transporte R\$ 5.050,30;
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 – Passagens Aéreas R\$ 79.486,97;
Total do Destino: R\$ 162.284,38;

DECISÃO COREN-PE nº 0302/2024

Art. 2º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 47.404.199,80** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2024.